



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2025  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 27/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 27/2025, que *“Dispõe sobre a denominação oficial do mirante localizado na Área de Proteção Ambiental Joaquim Inácio Carneiro, no Município de Três Ranchos – GO, e dá outras providências”*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica oficialmente denominada **MIRANTE DAS ARARAS** a estrutura turística localizada na **Área de Proteção Ambiental (APA) Joaquim Inácio Carneiro**, zona rural do município de Três Ranchos – GO.

**Parágrafo único:** A Unidade de Conservação, Área de Proteção Ambiental Joaquim Inácio Carneiro está localizada na zona rural de Três Ranchos, próximo a cidade, mais precisamente a 721 metros do perímetro urbano.

**Art. 2º -** O Poder Executivo promoverá a devida atualização dos cadastros turísticos, ambientais e geográficos, bem como providenciará a instalação da sinalização oficial contendo o nome estabelecido por esta Lei.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão á conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 18 de novembro de 2025.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

---

**Ricardo Gonçalves Rezende  
Presidente**

---

**João Henrique Pereira Borges Costa  
1º Secretário**

---

**Wagner Carlota  
2º Secretário**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente autografo de  
Lei nº. 27 de 18 de novembro de 2025.

Presidente: Jose Carlos Bernardes

Relator: Constâncio Ferreira Da Fonseca

Membro: Admilson Martins Da Silva

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei  
nº. 27 de 18 de novembro de 2025.

Presidente: Diogo Ribeiro Silva

Relatora: Barcelana Salia De Melo

Membro: Constâncio Ferreira Da Fonseca

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Opinamos pela aprovação do presente autografo de  
Lei nº. 27 de 18 de novembro de 2025.

Presidente: Wagner Carlota

Relator: João Balbino Rosa

Membro: Jose Carlos Bernardes